



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.657, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 1.297.500,00 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), assim classificado:

01 EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO

002 Procuradoria do Município

04.122.0137.2322 Manutenção das Atividades da Procuradoria do Município.

3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 190.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.1.9013 Obrigações Patronais..... R\$ 77.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9014 Diárias-Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9030 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

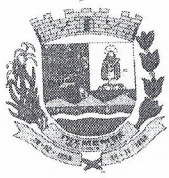
Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

04.122.0137.2323	Manutenção das Atividades do Setor de Execução Fiscal.		
3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.1.9013	Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	R\$	6.000,00
Fonte:			
Modalidade de Aplicação:			
3.3.9030	Material de Consumo.....	R\$	14.500,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$	58.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
17	SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E		
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
01	Administração		
01.122.0138.2324	Manutenção das Atividades da Secretaria de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Econômico.		
3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	140.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.1.9013	Obrigações Patronais.....	R\$	56.000,00
Fonte: 001			
Modalidade de Aplicação: 110.000			
3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9030 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

02 Departamento de Desenvolvimento Econômico e Cidadania.

04.122.139.2325 Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Cidadania.

3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 140.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.1.9013 Obrigações Patronais..... R\$ 56.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9014 Diárias-Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9030 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000

3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

Fonte: 001

Modalidade de Aplicação: 110.000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
03	Assessorias	
04.122.0140.2326	Manutenção das Atividades das Assessorias.	
3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 200.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.1.9013	Obrigações Patronais.....	R\$ 60.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.3.9030	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
Fonte: 001		
Modalidade de Aplicação: 110.000		

ARTIGO 2º - ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

01	EXECUTIVO		
13	SECRETARIA DE JURÍDICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001	Administração		
04.122.0079.2075	Manutenção das Atividades da Secretaria Jurídica e Desenvolvimento Econômico.		
787-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	140.000,00
788-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	56.000,00
789-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	2.000,00
790-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	5.000,00
791-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	10.000,00
792-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	5.000,00
008	Assessoria da Secretaria de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Econômico.		
04.122.0124.2316	Manutenção das Atividades das Assessorias da Secretaria de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento.		
793-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	140.000,00
794-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	58.000,00
795-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	3.000,00
796-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	5.000,00
797-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	5.000,00
798-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	10.000,00
009	Procuradoria		
04.122.0125.2076	Manutenção das Atividades da Chefia da Procuradoria.		
799-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	200.000,00
800-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	60.000,00
801-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	6.000,00
802-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	10.000,00
803-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	10.000,00
804-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	10.000,00
805-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00
010	Departamento de Execução Fiscal		
04.122.0126.2317	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Departamento de Execução Fiscal.		
806-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	70.000,00
807-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	35.000,00
808-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	3.000,00
809-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	10.000,00
810-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	10.000,00
811-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

011

Setor de Execução Fiscal

04.122.0127.2318	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor de Execução Fiscal.		
812-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	120.000,00
813-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	60.000,00
814-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	5.000,00
815-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	15.000,00
816-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	58.000,00
817-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	20.000,00
818-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	15.000,00

012

Departamento de Desenvolvimento Econômico

04.122.0128.2319	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Departamento de Desenvolvimento Econômico.		
819-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	70.000,00
820-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	29.000,00
821-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(-)R\$	12.500,00
822-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	5.000,00
823-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência, conforme o que dispõe no artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.626, de 31 de outubro de 2018.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 31 de janeiro de 2019.

MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito